

agregados familiares, através da solidariedade social nas vertentes de assistência, de ajuda, de acolhimento, quer na terceira idade quer nos casos de invalidez, de falta de meios de subsistência e ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: A promoção para a igualdade entre homens e mulheres, a protecção na saúde, a promoção do bem-estar físico, moral e material, e a promoção da cultura, do lazer e do acesso à formação profissional dos seus Associados.

Admissão de sócios — Podem ser admitidos como associados efectivos: as pessoas singulares portadoras de cédula profissional de Técnico Oficial de Contas emitida pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas; profissionais não inscritos na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, mas profissionalmente e exclusivamente ligados às áreas da Contabilidade, Economia, Gestão e Auditoria, licenciados ou bacharéis por escolas ou faculdades nacionais ou estrangeiras desde que os respectivos cursos estejam homologados ou equiparados nos termos da lei portuguesa ou por acordos internacionais e desde que possua inscrição activa em Entidade Reguladora da profissão devidamente competente; poderão ainda ser admitidos como associados aderentes os estudantes do último ano das áreas indicadas na alínea *b*) do número um, podendo manter esta situação durante dois anos. A sua passagem a associado efectivo fica condicionada à conclusão do curso.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados os que: pela sua conduta, afectem o prestígio, o bom-nome e a actividade da associação; por escrito, o solicitem; deixarem de pagar quotas correspondentes a mais de três meses consecutivos; os associados excluídos por este fundamento só poderão ser readmitidos após o pagamento integral das quantidades em dívida, observando-se as demais condições de admissibilidade e numeração dos novos sócios; sempre que não cumpram, ou evitem por qualquer forma o cumprimento, das determinações emanadas dos Órgãos da Associação.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 11.02.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, (Coordenadora Técnica).

302914707

Declaração (extracto) n.º 36/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 13/10, a fls. 193, 193 Verso, 194 e 194 Verso, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22.09.2008 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Mão Amiga — Associação de Solidariedade Social de Viana do Castelo

Sede — Av. Padre Flávio, Lugar de Tourim, Amonde, Viana do Castelo

Fins — Prestar solidariedade social; Protecção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente idosos e pessoas com deficiência; Apoio a crianças e jovens; Prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência, disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais; apoio à família; integração e promoção comunitária das pessoas e desenvolvimento das respectivas capacidades; apoio à integração social e comunitária; protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; contribuir para o alargamento da rede de equipamentos sociais (creches, centros de actividades ocupacionais, lares residenciais e residências autónomas, centros de dia, lares de idosos, serviços de apoio domiciliário, outros). Secundariamente: Proporcionar ensino, educação e formação profissional aos cidadãos; proteger, promover, estimular e apoiar acções e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, da floresta, do património cultural, do património paisagístico e dos bens e valores culturais; representar grupos a diferentes níveis e desenvolver projectos para os mesmos; trabalhar em parceria com outras entidades que comunguem com os objectivos; transportar idosos, doentes, estudantes e outros utentes; criar centros de explicações e apoio a estudantes, trabalhadores e outros; fomentar o desporto, a cultura e a recreatividade; fomentar as novas tecnologias; prestar serviços a fim de angariar fundos e satisfazer necessidades; promover protocolos com outras entidades com vista a criar benefícios e regalias aos seus associados; outros objectivos definidos em assembleia geral.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 (dezoito) anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 (doze) meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

Direcção-Geral da Segurança Social, em 11.02.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, (Coordenadora Técnica).

302914918

Declaração (extracto) n.º 37/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 16/10, a fls. 197 e 197 Verso, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 12.10.2009 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Projecto Família 2020 — Associação para Inserção Sócio-Cultural e Profissional da Família

Sede — Praça Agostinho Valente n.º 2 — 1.º - Macedo de Cavaleiros — Bragança

Fins — Prestar apoio social à população, sobretudo aos mais idosos, aos jovens, às minorias étnicas sem habitação de base ou formação e sobretudo aos mais carenciados.

Admissão de sócios — Podem ser associados as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 13.º

Direcção-Geral da Segurança Social, em 11.02.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, (Coordenadora Técnica).

302914804

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação (extracto) n.º 377/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 29 de Dezembro de 2009, nos termos e ao abrigo do artigo 22.º A, dos Estatutos do IEFPP, IP, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-a/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foram nomeados, em regime de substituição, como titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau, os seguintes Dirigentes de unidades orgânicas locais da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

A licenciada, Sandra Maria do Carmo Dias, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego de Abrantes.

A licenciada, Fernanda do Rosário Simões Freire, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego de Alcântara.

A licenciada, Paula Cristina Marques da Silva Vaz, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego de Alcobaça.

O licenciado, Vítor Manuel dos Santos Castanheira, no cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de Almada.

A licenciada, Ângela Maria Aguiar Pereira Leitão Ganhão, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego da Amadora.

A licenciada, Margarida Maria Teixeira Lopes, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego do Barreiro.

A licenciada, Célia Maria Gomes Roque, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego das Caldas da Rainha.

A licenciada, Ana Elisa da Silva Costa Santos, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego do Conde Redondo.

A licenciada, Maria do Carmo Guia Manuel Oliveira, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego do Montijo.

A licenciada, Isabel Maria Guilherme Ferreira Caeiro, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego de Moscavide.

O licenciado, Vítor Manuel Sousa Gil, no cargo de Director de Centro do Centro de Emprego de Picoas.